

LEI N.º 236/2005, DE 22 de abril de 2005

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo a constituir Caução Financeira junto à Caixa Econômica Federal e adota outras providências ".

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a constituir junto à Caixa Econômica Federal, sob forma de caução financeira, garantia no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correspondente aos financiamentos concedidos pela Caixa aos beneficiários do empreendimento **Fortim Habitacional**, no programa PSH – Programa de Subsídio à habitação de Interesse Social, administrado pela referida empresa pública federal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passada no Paço Municipal de Fortim, no Estado do Ceará, aos 223 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2005 (dois mil e cinco) 71º ano de erecção em vila e 13º ano de elevação a cidade.


CAETANO GUEDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL